



## CONCURSO Nº 22/01.00004-CS: PROJETO ARTE AO CUBO

### CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO PROJETO ARTE AO CUBO PARA O ANO DE 2023

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05/12/1967, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do CONCURSO Nº 22/01.00004-CS: PROJETO ARTE AO CUBO para seleção de propostas de exposições artísticas, com finalidade de atender a programação do Projeto Sesc Arte ao Cubo de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

#### 1. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	01 a 31 de outubro de 2022
Homologação das propostas	03 de novembro de 2022
Recurso da homologação das propostas	04 a 08 de novembro de 2022
Resposta aos recursos	10 de novembro de 2022
Resultado provisório	22 de novembro de 2022
Recurso ao Resultado Provisório	25 de novembro de 2022
Resposta aos recursos	30 de novembro de 2022
Resultado Final	01 de dezembro de 2022
Assinatura do termo	02 de dezembro de 2022

1.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [artesplasticas@sescto.com.br](mailto:artesplasticas@sescto.com.br) contendo no campo assunto a descrição: **CONCURSO Nº 22/01.00004-CS: PROJETO ARTE AO CUBO**.

1.2. O resultado de cada uma das etapas será divulgado através do site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br).

As datas das exposições serão definidas pela promotoria de artes visuais do Sesc Tocantins e previamente comunicada aos selecionados.

#### 2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Sesc/TO pagará aos selecionados um prêmio no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por exposição.

2.2. O pagamento será realizado em até 10 dias uteis após a abertura da exposição.

### 3. FINALIDADE

3.1. O presente edital tem por objeto regular a **seleção de até 04 (quatro)** propostas para ocupar o projeto Arte ao Cubo na praça externa do Centro de Atividades do Sesc para o ano de 2023, situado na QUADRA 502 NORTE, CONJ 02 LTS 21 A 26, Palmas/TO. E em consonância com as diretrizes do Sesc serão selecionados preferencialmente trabalhos ligados à arte contemporânea. Cada projeto permanecerá em exposição por, no mínimo, 75 dias.

3.2. Serão aceitas propostas de arte preferencialmente contemporânea nas modalidades de "*site specific*": intervenção urbana e grafite arte. *Site specific* trata-se em geral, de obras criadas e planejadas de acordo com o ambiente e com um espaço determinado, em que os elementos estéticos dialogam com o meio circundante, para o qual a obra é elaborada. Nesse sentido, a noção de *site specific* liga-se à ideia de arte ambiente, que sinaliza uma tendência da produção contemporânea de se voltar para o espaço - incorporando-o à obra e/ou transformando-o, seja ele o espaço da galeria, o ambiente natural ou áreas urbanas.

### 4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente edital destina-se a participação de designer, fotógrafos e artistas plásticos e/ou visuais (amadores e profissionais) residentes no estado do Tocantins, demais estados da federação e estrangeiros.

4.2. Menores de 18 anos deverão nomear um representante legal (procurador, pais ou responsáveis) para o ato de inscrição, devendo anexar procuração pública específica, cópia do CPF, RG e comprovante de residência ao projeto.

4.3. Coletivo artísticos deverá ser representado por um de seus membros apresentando a Declaração de Representação e Exclusividade – Anexo II.

4.4. É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

### 5. INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever, é necessário o preenchimento de todo o formulário disponível no <https://forms.gle/pwu97uiUUcjExxn68>

5.2. Por estar localizado em espaço público o *site specific*/projeto apresentado deverá ter classificação indicativa livre observando a legislação vigente. Nesse sentido não deverá apresentar temas ou imagens que possam ferir a legislação vigente.

5.3. No portfólio deverá conter os seguintes itens:

- a) Memorial descritivo: texto sucinto (mínimo meia lauda e máximo 2 laudas) sobre a poética e o conceito das obras;
- b) O tempo necessário para a execução do projeto;
- c) Demandas técnicas para a montagem dos trabalhos, descrevendo materiais e mão-de-obra necessários para a execução do projeto e informações relevantes sobre a proposta de ocupação do *site specific* – Arte ao Cubo;
- d) Projeto expográfico: composição, planejamento e organização, espacial e gráfica, do espaço expositivo, à partir das características da praça que abriga o projeto arte ao cubo: na forma de ilustrações; ou croquis; ou esquemas; ou maquetes ilustrando como ficará a obra instalada no espaço. Experimentos com suportes e materiais não usuais deverão trazer informações detalhadas sobre manuseio, especificações técnicas e montagem específica.
- e) Planilha de custo detalhada com os materiais necessário para a execução da proposta;
- f) Portfólio artístico contendo um breve currículo e trabalhos artísticos anteriores. Se a proposta for coletiva esse item deverá contemplar a todos os membros.
- g) Uma proposta de oficina destinada ao público interessado com duração de 8 horas/aula. A proposta deverá conter os seguintes itens: proposta pedagógica, público alvo, horas/aulas, número de alunos, espaço físico necessário e materiais necessários.
- h) Em caso de exposição coletiva deverá conter no portfólio o breve currículo artístico de cada um dos artistas e a Declaração de representação de exclusividade – Anexo II.

5.4. E se tratando de fotografia deverá ser apresentado a técnica e material na qual se pretende imprimir e como serão expostas na praça. Se tratando de fotografias de pessoas deverá apresentar as documentações referentes ao uso de imagens das pessoas fotografadas observando a legislação vigente no país.

5.5. Para projetos não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias) são necessários maiores detalhamentos para que se compreenda a proposta. Montagens e técnicas com suportes, tecnologias e materiais não usuais serão avaliados, anteriormente, pelos engenheiro e técnicos responsáveis pela manutenção do projeto Arte ao Cubo;

5.6. Para efeito de divulgação da exposição é exigido que o artista entregue o mínimo de 03 e máximo de 05 imagens em formato jpeg com boa resolução. As imagens serão enviadas para o e-mail: [artesplasticas@sescto.com.br](mailto:artesplasticas@sescto.com.br) após a aprovação do projeto e deverão ilustrar a poética abordada na exposição com antecedência mínima de 60 dias que antecedem a abertura da exposição. Quando necessário também deverá constar os créditos do fotógrafo.

5.7. A documentação exigida no ato da inscrição não poderá ser enviada posteriormente. Nesse sentido os pedidos de recursos com solicitação de complementação da documentação serão desconsiderados.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por uma comissão nomeada pela Direção Regional do Sesc no Tocantins, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 3 (três) membros, todos com amplo conhecimento das Artes Visuais e das Diretrizes do Sesc.

6.2. A missão da Comissão será a de analisar as propostas apresentadas e definir quais as que atenderam as exigências deste Edital.

6.3. Serão ainda critério de seleção para compor a pauta do projeto Arte ao Cubo:

### 6.3.1. Qualidade técnica

- a) Domínio da técnica utilizada;
- b) Apresentação do projeto de forma precisa e coerente;
- c) O projeto apresenta uma pesquisa consistente sobre determinado tema, processo de criação, etc.
- d) Portfólio do artista ou grupo.

### 6.3.2 Exequibilidade

- a) Clareza na apresentação da proposta.
- b) O projeto apresentado é coerente com o produto final.

### 6.3.3. Diálogo com o contexto histórico, político, relevância histórica

- a) Proposta traz em si discussões que tenham relevância histórica e política;
- b) Discute questões que auxiliam na compreensão da história de uma região, uma população, do Brasil ou de um personagem histórico;
- c) A proposta traz discussões sobre políticas sociais ou faz um diálogo com populações historicamente menos favorecidas;
- d) A proposta traz em sua essência discussões sobre conceitos decoloniais, racismo, LGBTfobia, homofobia, misoginia, etnocídio e genocídio;
- e) Apresenta a identidade cultural tocantinense e ou brasileira. Entendendo identidade cultural como um conjunto híbrido e maleável de elementos que formam a cultura identitária de um povo, ou seja, que fazem com que um povo se reconheça enquanto agrupamento cultural que se distingue dos outros;
- f) A proposta discute temas ligados ao meio ambiente, a sustentabilidade e ao cuidado com os ecossistemas.

### 6.3.4. Diversidade técnica e poética

Após análise e pontuação dos critérios acima citados para compor a programação final do projeto Arte ao Cubo serão observados;



- a) Apresenta uma diversidade poética e de linguagens estéticas. E apresenta novas mídias. Essa diversidade se faz necessária para que o público tenha a oportunidade de enriquecer o seu conhecimento estético;
- b) Diversidades de técnicas e suportes como uma forma de enriquecimento do conhecimento estético para o público visitante do projeto Arte ao Cubo. Por exemplo: uma exposição de fotografia, uma exposição de pintura, uma exposição de esculturas, uma instalação, etc.

6.4. Serão selecionadas aquelas propostas que alcançarem a maior pontuação conforme o item 7.2.

6.5. O descumprimento de qualquer item ou subitem do presente edital dão o pleno direito à comissão de seleção de desclassificar o artista, ou grupo inscrito para o processo de seleção do Edital.

6.6. A proposta selecionada não poderá ser substituída.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação será realizada em conformidade com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

7.2. A **pontuação mínima** exigida para classificação da PROPOSTA será **50% (cinquenta por cento)** da **pontuação máxima**, conforme critérios estabelecidos no item 6.3. e seus subitens, distribuídos da seguinte forma:

- a) **Qualidade técnica:** máximo de **40 (vinte)** pontos;
- b) **Exequibilidade:** máximo de **20 (trinta)** pontos;
- c) **Diálogo com o contexto histórico, político, relevância histórica:** máximo de **20 (vinte)** pontos;
- d) **Diversidade técnica e poética.** Esses pontos serão atribuídos buscando uma diversidade na programação final do projeto Arte ao Cubo: máximo de **20 (trinta)** pontos.

7.3. Os selecionados serão informados via e-mail e o resultado final será divulgado no site do Sesc/TO: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br).

CRITÉRIOS AVALIADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITEM NÃO ATENDIDO (X)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Qualidade Técnica:	a. Domínio da técnica utilizada;	Até 05 pontos		
	b. Apresentação do projeto de forma precisa e coerente	Até 05 pontos		
	c. O projeto apresenta pesquisa consistente sobre determinado tema, processo de criação, etc.	Até 05 pontos		
		<b>20 (vinte) pontos</b>		

	d. Os materiais e recursos utilizados possuem uma durabilidade consistente com o período de exibição da exposição. Eles são resistentes as intempéries do clima.	Até 10 pontos			
	d. Portfólio do artista ou grupo	Até 05 pontos			
	e. A oficina foi apresentada de forma clara e o conteúdo proposto é relevante como experimentação estética ou de conhecimento da História da Arte.	Até 10 pontos			
CRITÉRIOS AVALIADOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITEM NÃO ATENDIDO (X)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Exequibilidade	a. Clareza na apresentação da proposta	Até 10 pontos	20 (trinta) pontos		
	b. O projeto apresentado é coerente com o produto final.	Até 10 pontos			
CRITÉRIOS AVALIADOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITEM NÃO ATENDIDO (X)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Diálogo Com o Contexto Histórico, Político, Relevância Histórica	a. Proposta traz em si discussões que tenham relevância histórica e política.	Até 03 pontos	20 (vinte) pontos		
	b. Discute questões que auxiliam na compreensão da história de uma região, uma população, do Brasil ou de um personagem histórico;	Até 03 pontos			
	c. A proposta traz discussões sobre políticas sociais ou faz um diálogo com populações historicamente menos favorecidas.	Até 03 pontos			
	d. A proposta traz em sua essência discussões sobre conceitos decoloniais, racismo, LGBTfobia, homofobia, misoginia, etnocídio e genocídio;	Até 03 pontos			
	e. Apresenta a identidade cultural tocantinense e ou brasileira. Entendendo identidade cultural como um conjunto híbrido e maleável de	Até 05 pontos			

	elementos que formam a cultura identitária de um povo, ou seja, que fazem com que um povo se reconheça enquanto agrupamento cultural que se distingue dos outros;				
	f. A proposta discute temas ligados ao meio ambiente, a sustentabilidade e ao cuidado com os ecossistemas.	Até 03 pontos			
CRITÉRIOS AVALIADOS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITEM NÃO ATENDIDO (X)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Diversidade técnica e poética: Esses pontos serão atribuídos buscando uma diversidade na programação final do Projeto Arte Ao Cubo. E serão atribuídos após análise dos critérios acima citados.	a. Apresenta uma diversidade poética e de linguagens estéticas.	Até 07 pontos	20 (trinta) pontos		
	b. Apresenta novas mídias.	Até 06 pontos			
	d. Diversidades de técnicas e suportes como uma forma de enriquecimento do conhecimento estético para o público visitante do projeto Arte ao Cubo.	Até 07 pontos			
TOTAL DOS PONTOS CONCEDIDOS					

## 8. DOS SELECIONADOS

8.1. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas que alcançarem a maior pontuação.

8.1.1. As propostas selecionadas serão as de maior pontuação entre as classificadas em ordem decrescente.

8.2. Os selecionados serão informados via e-mail e o resultado final será divulgado no site do Sesc/TO: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br).

## 9. AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

9.1. O AUTOR cede e transfere ao Sesc/TO, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá o Sesc/TO, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:



- a) Reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pelo Sesc e terceiros autorizados a utilizá-las;
- b) Reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares, para a divulgação da exposição;
- c) Reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares, desde que sejam para a divulgação da exposição;
- d) Reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie desde que sejam para a divulgação da exposição;
- e) Reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, para a divulgação da exposição;
- f) Reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica, para fins de divulgação e promoção do Sesc e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
- g) Toda e qualquer outra modalidade de utilização de divulgação da exposição e das atividades do Sesc, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

9.2. O ARTISTA/AUTOR autoriza o Sesc/TO, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, será válido para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

9.3. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DO SESC

10.1. Designar os membros da comissão de seleção, definir a data de divulgação do edital, oferecer condições para a seleção das propostas e realização das exposições;

10.2. Exercer todas as funções inerentes ao cargo de curador das exposições selecionadas, divulgarem releases, textos, imagens e fotografias do artista, do grupo e da exposição no site do Sesc e órgãos de imprensa local;





10.3. Definir o calendário anual das exposições, período de duração e data das palestras e oficinas dos artistas selecionados;

10.4. Divulgar por meio da assessoria de comunicação do Sesc/TO;

10.5. Socializar as propostas selecionadas entre membros da comunidade, bem como acompanhar a concepção, estratégias e soluções espaciais de montagem dos trabalhos, conforme projeto expográfico;

10.6. Supervisionar e apoiar os artistas nos serviços de adaptação, montagem e desmontagem das exposições, produzindo identidade e unidade visível, dentro de sua capacidade de assessoria técnica, no seu horário de trabalho, dos funcionários e de funcionamento do centro de atividades de palmas;

10.7. Oferecer um coquetel com cardápio definido pelo setor de nutrição do Sesc na inauguração da exposição.

10.8. Oferecer um prêmio de R\$ **10.500,00 (dez mil reais)** para a execução de cada projeto selecionado. O valor deverá ser pago em duas parcelas iguais, anterior a execução e outro em até 10 (dez) dias úteis após a abertura da exposição.

10.9. Providenciar a limpeza da praça para receber o projeto do artista.

10.10. Plotar informações e um texto crítico em um totem do espaço expositivo.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DOS ARTISTAS SELECIONADOS

11.1. Assinar termo de compromisso e cessão de direito de uso de imagem, aceitar e cumprir todos os requisitos deste edital. No caso de exposição coletiva, o grupo deverá eleger um titular para a assinatura do termo de compromisso e cessão de uso de imagem. Os grupos ou artistas selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado ou delegar a terceiros as responsabilidades de montagem e exposição. O projeto de *site specific* deverá ser executado conforme proposta de exposição com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência da abertura.

11.2. Entregar as imagens necessárias para a assessoria de comunicação do Sesc/TO.

11.3. Fazer uma apresentação de seu trabalho por meio de uma palestra, destinada ao público em geral, sobre seu processo criativo e trajetória no dia da abertura.

11.4. Doar ao acervo do Sesc/TO o projeto de execução do *site specific*, mediante assinatura de um termo de doação.

11.5. Ministrará uma oficina que aborde a poética da exposição e o processo criativo do artista conforme item 03 deste edital.

11.6. Conceder, a qualquer tempo, direito de uso de imagens, dos trabalhos e textos, apresentados na exposição e na palestra, reprodução das obras em materiais didáticos e congêneres, em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa



e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das obras pelo Sesc/TO e terceiros autorizados a utilizá-las; em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares.

11.7. Evitar o abuso, mudança ou alteração das dependências / instalações do projeto arte ao cubo, que implique dano ao patrimônio material do Sesc/TO. Respeitar as normas e horários de funcionamento do Centro de Atividades do Sesc/TO.

11.8. Realizar o projeto conforme proposta apresentada. As possíveis adaptações deverão serem aprovadas anteriormente pela equipe técnica do Sesc/TO.

11.9. Conceder entrevistas para os meios de comunicação quando solicitados.

## 12. DA DESCRIÇÃO FÍSICA DO PROJETO ARTE AO CUBO

O espaço de exposição do projeto arte ao cubo do Sesc, situado na QUADRA 502 NORTE, CONJ 02 LTS 21 A 26, Palmas/TO, está mensurado da seguinte forma:

a) Praça: aproximadamente uma área total de 1.621,70m<sup>2</sup>. Próximo a uma rotatória e a um ponto de ônibus. Com passarelas de blocos de cimento na cor vermelha dispostas de forma circular e radial. Sistema de iluminação com refletores e balizadores.

b) **Sólidos geométricos: 03 (três) sólidos metálicos geométricos em forma de cubo medindo 2,5 m em cada aresta. Tendo possibilidade de uso de todas as suas 06 (seis) faces. Cada face mede 2,5 m<sup>2</sup>.**

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. Os artistas selecionados que não cumprirem os prazos e as exigências do presente edital ou que não avisarem com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da exposição do projeto arte ao cubo, ficarão impedidos de expor em qualquer estabelecimento do Serviço Social do Comercio – Tocantins, durante o prazo de 2 (dois) anos.

13.2. Caso já tenha recebido a primeira parcela e por algum motivo não consiga realizar o projeto, o proponente deverá devolver o dinheiro recebido com correções monetárias.

13.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e termo de compromisso caberá as penalidades prevista no termo de compromisso. Dará ao Sesc/TO o direito de suspender o preponente em até dois anos, do direito de participar de qualquer processo de contratação com o Sesc/TO, caberá ao Sesc consultar os artistas inscritos neste edital, cujas propostas foram aprovadas, no entanto ficaram para a lista de reserva.

13.4. A critério do Sesc/TO as sanções poderão ser cumulativas com cláusula penal.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. Ao Sesc no Tocantins fica reservado o direito, antes da realização das exposições, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital, sem que caibam aos selecionados os recursos das decisões;

14.2. O ato de inscrição como interessado na pauta, implica na aceitação automática dos termos deste edital.

14.3. Serão considerados inscritos aqueles que preencherem todo o formulário do <https://forms.gle/pwu97uiUUcjExxn68> e anexar a documentação exigida.

14.4. O resultado de todas as etapas do edital será divulgado através da página de internet [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br).

14.5- Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela comissão.

14.6. É parte integrante deste edital o seguinte anexo:

Anexo I - Termo de Compromisso;


Anexo II - Declaração de Representação de Exclusividade;

Anexo III – Plantas e imagens do espaço.

Anexo IV - Formulário de solicitação de recurso

Palmas, 15 de setembro de 2022

  
Vone Petson Pereira Branquinho  
Promotor em Artes Visuais

  
Veridiana de Cassia Barreto Cesarino  
Supervisora de Cultura

**CONCURSO Nº 22/01.00004-CS: PROJETO ARTE AO CUBO**



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO - CONCURSO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DO PROJETO ARTE AO CUBO PARA O ANO DE 2023

DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome completo:			
Nome artístico ou do coletivo:			
CPF:			
ENDEREÇO:			
	CIDADE:		UF:
RESPONSÁVEL:			
TELEFONE:	WhatsApp:		
E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta:	V.

TÍTULO DA EXPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

Local: Projeto Arte ao Cubo – Centro de Atividades – Palmas - Tocantins

Período: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES

1.1 - Nos termos do Regulamento do Edital de Exposições Arte ao Cubo, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a:

- Entregar os arquivos para a confecção do material de divulgação (fotos e textos de apresentação da exposição), conforme especificações no edital.
- Fornecer os equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no Sesc.
- Providenciar e arcar com os custos de fretes, transportes (até o local da exposição).



- d)** A comercialização das obras expostas, caso haja interesse, será de responsabilidade direta do (a) artista ou por representante legal, não cabendo ao Sesc qualquer responsabilidade além daquelas previstas neste edital.
- e)** Conceder ao Sesc direito de uso de imagem das obras apresentadas na Galeria em meios impressos e audiovisuais, para fins de divulgação. Concede também o direito de exposição das obras conforme especificado no edital.
- f)** Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito ao Promotor de Artes Visuais do Sesc, com no mínimo 60 dias que antecedem a abertura da exposição conforme edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

2.1 - O CEDENTE declara ser titular dos direitos sobre a obra selecionada através do Concurso nº 21/0002 e se responsabiliza especificamente no que diz respeito à obra a qual se inscreveu, por eventuais reclamações que possam acontecer, garantindo as seguintes condições:

- a)** Ser responsável e detentor dos direitos patrimoniais e morais de autor relacionados à obra, tais como direitos de imagem, textos e outras criações de terceiros, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso de criações de terceiros, incluídas na obra, isentando o Sesc da responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios (disputas judiciais);
- b)** O CEDENTE assume a responsabilidade em responder civil e criminalmente, inocentando O Sesc por toda e qualquer reclamação, ação ou demanda judicial contra as obras expostas na Galeria de Arte ao Cubo do Sesc no Centro de Atividades de Palmas - TO, ou contra o Sesc e também, contra toda e quaisquer responsabilidades, custos e despesas incorridos com relação às mesmas, originadas direta ou indiretamente de quaisquer reclamações de terceiros, por violação de qualquer direito de propriedade intelectual relacionado à obra, material promocional, imagens e quaisquer outras;
- c)** Este Contrato de cessão de direitos temporários de exposição prevê autorização para uso não comercial, o que permitirá a exposição da obra para finalidades que não envolvam a comercialização, como por exemplo, a divulgação de fotos, vídeos e todo e qualquer material relacionado ao Centro de Atividades de Palmas-TO nos diversos formatos e meios de difusão, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante o respeito aos direitos de autor, como a atribuição de créditos e sem ônus para o Sesc.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 - Caso já tenha recebido a primeira parcela e por algum motivo não consiga realizar o projeto, o artista selecionado deverá devolver o dinheiro recebido com correções monetárias com a aplicação de penalidade no que couber.

3.2 - Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, o artista selecionado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no



que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o artista selecionado pelo prazo de até 02 (dois) anos;

3.3 - As penalidades serão aplicadas pelo descumprimento das obrigações contratuais, a ser aplicada de acordo com a conduta e o nível de gravidade;

**Parágrafo primeiro** – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao Sesc e a terceiros.

**Parágrafo segundo** – O Sesc poderá aplicar a cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

**Parágrafo terceiro** – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

Palmas/TO \_\_\_de \_\_\_\_de 2022.

---

Proponente

---

Vone Petson Pereira Branquinho  
Promotor em Artes Visuais

---

Veridiana de Cassia Barreto Cesarino  
Supervisora de Cultura



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular declaro (amos) que, **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO**, CPF: 000.000.000-00, , residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Cep:00000-000, **CIDADE - ESTADO**, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à **NOME DO REPRESENTADO**, brasileiro, artista visual, devidamente inscrito no CPF – 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Cep:00000-000, **CIDADE – ESTADO** e **NOME DO REPRESENTADO**, brasileiro, artista visual, devidamente inscrito no CPF – 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Cep:00000-000, **CIDADE – ESTADO** para fins de representação no **CONCURSO Nº 22/01.00004-CS: PROJETO ARTE AO CUBO**, na exposição **NOME DA EXPOSIÇÃO**, pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2023 perante ao Serviço Social do Comércio – Sesc/TO, situado na QUADRA 502 NORTE, CONJ 02 LTS 21 A 26, Palmas/TO, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas de projetos culturais referentes a exposição de arte, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE

CPF:

CONTATO:

REPRESENTADO:

CPF:

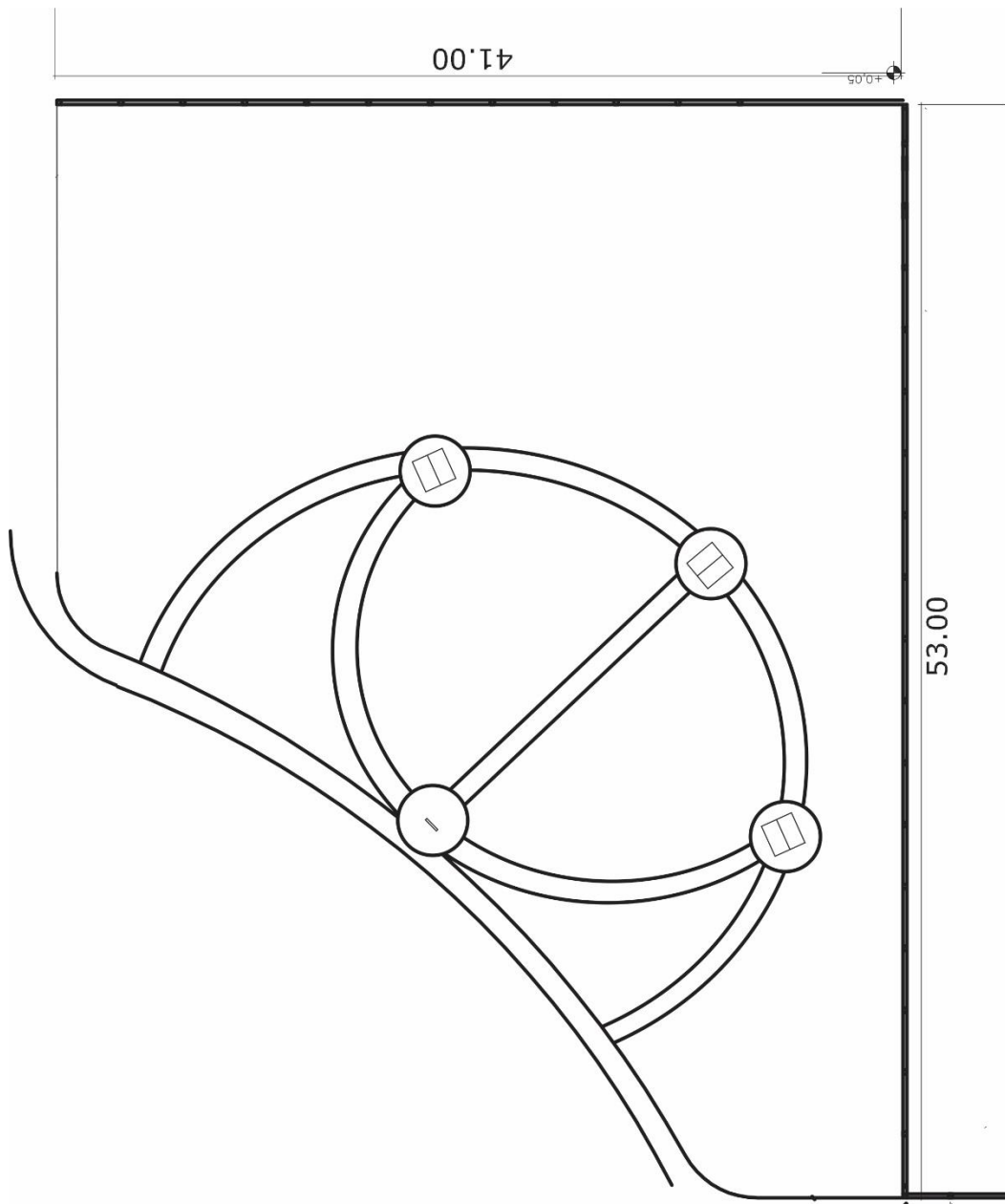
CONTATO:

REPRESENTADO:

CPF:

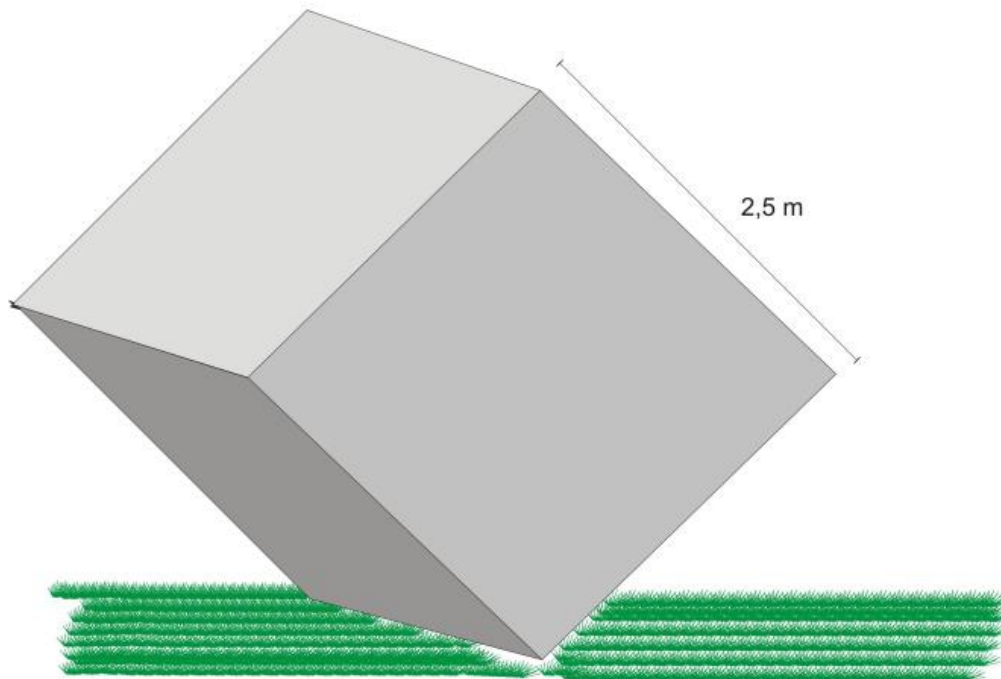
CONTATO:

PLANTA E IMAGENS



Planta baixa simplificada







ANEXO IV

CONCURSO Nº 22/01.00004-CS: PROJETO ARTE AO CUBO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do/a proponente:

Nome do projeto:

CPF ou CNPJ:

Fundamentação do recurso:

Data e Local:

Assinatura: